



das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir do dia 08/10/2025, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 22/10/2025, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

André Luis da Paixão e Silva

Pregoeiro

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Urucurituba - AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000038723-00.

CONSIDERANDO o resultado da referida concorrência eletrônica, conforme segue: **W T CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.902.784/0001-43**, no menor preço global, no valor de **R\$ 4.618.611,53 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Ata de Realização da Concorrência Eletrônica nº 2485364 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Tapauá - AM, decorrente do processo administrativo nº 2025/000038913-00.

CONSIDERANDO o resultado da referida concorrência eletrônica, conforme segue: **W T CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43**, no menor preço global, no valor de **R\$ 5.392.643,20 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, conforme Ata de Realização da Concorrência Eletrônica nº 2485488 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas